



RECEBIDO
EM
- 8 JUN 1982

0976

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 08/06/1982

PRESIDENTE

M E N S A G E M

Nº 1381

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário dessa Co
lenda Casa venho submeter Projeto de Lei dispondo sobre autoriza--
ção ao Poder Executivo para receber, em doação, do Governo do Esta-
do de São Paulo, um veículo - marca Volkswagen - ano de fabricação
1.974.

Esta doação, em que pese ser graciosa ,
se faz mister a existência de Lei autorizando o recebimento, a
fim de inscrição no Patrimônio Municipal e utilização de combustí-
vel e lubrificantes que onerarão o orçamento vigente.

Assim expondo, e para colocar o veículo
em circulação, solicito, de conformidade com o disposto no artigo-
26 da Lei Orgânica dos Municípios, que a propositura seja aprecia-
da dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

AS COMISSÕES DE:

3. S. em

Justica

08/06/1982

PRESIDENTE

LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1592/82

(08 DE JUNHO DE 1.982.)

RECEBEMOS

EM

- 8 JUN 1982

Dispõe sobre recebimento de um veículo, em
doação, do Governo do Estado de São
Paulo.

LUIZ LOPES LANSAC, que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
~~XXXXXXXXXXXXXXX~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em
doação, do Governo do Estado de São Paulo, um veículo marca Volkswagen-
Tipo Sedan - motor movido a álcool - chassi BJ 047952 - ano de fabri-
cação 1.974.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do veículo de que trata este arti-
go, para fins de registro no Patrimônio Municipal, é de Cr\$ 250.000,00-
(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas com a manutenção e consumo de com-
bustível e lubrificantes correrão à conta das verbas próprias do orça-
mento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de junho de 1.982.

AS COMISSÕES DE:

S.S. em

PRESIDENTE

LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 08 / 06 / 1982

PRESIDENTE